



TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO **TCGA AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA** **INFANTIL**

1. IDENTIFICAÇÃO

Hospital: HOSPITAL SÃO FRANCISCO
CNPJ: 83.506.030/0002-82
CNES: 2303892
Município: CONCÓRDIA
Especificação: UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRÁUMATO-ORTOPEDIA (25.01)
Vigência: Fevereiro/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria GM nº 221 que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatismo Ortopedia

Plano Estadual de Ortopedia CIB/13 de 08/04/2005

Portaria Habilitação SAS nº 90 de 30/03/2009

Deliberação CIB 035 de 07/03/2024



3. INTERNAÇÕES

3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (Subgrupo 04.08)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Oeste	3.783	2	5.945,41
Meio Oeste	191.303		
Alto Uruguai Catarinense	143.337		
Total	338.423	2	5.945,41

Custo Médio: R\$ 5.206,65

3.2- Internações Cirúrgicas de Média Complexidade

Conforme portaria ministerial SAS 90 de 27/03/2009, que define serviços e centros de referencia de alta complexidade em traumatismo ortopédico:

Os hospitais credenciados como Unidades de Assistência, habilitados para procedimentos de alta complexidade, e os Centros de Referência devem realizar, pelo SUS, no mínimo 12 procedimentos de cirurgia traumato-ortopédica de média complexidade para cada procedimento de alta complexidade.

4 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

4.1 Consulta (0301010072)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Oeste	3.783	1	0,98	1	0,98	1	1,96
Meio Oeste	191.303	5	49,63	5	49,63	10	99,26
Alto Uruguai Catarinense	143.337	4	37,18	3	37,18	7	74,37
Total	338.423	10	87,79	9	87,79	18	175,59

Custo Médio: R\$ 10,00



4.2 - Ecocardiografia (Subgrupo 02.05.01)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Oeste	3.783	2	265,24
Meio Oeste	191.303		
Alto Uruguai Catarinense	143.337		
Total	338.423	2	265,24

Custo Médio: R\$ 132,62

4.3 - Radiografia (Subgrupo 02.04)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Oeste	3.783	2	30,50
Meio Oeste	191.303		
Alto Uruguai Catarinense	143.337		
Total	338.423	2	30,50

Custo Médio: R\$ 15,25

4.4 – Patologia Clínica

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Oeste	3.783	2	7,08
Meio Oeste	191.303		
Alto Uruguai Catarinense	143.337		
Total	338.423	2	7,08

Custo Médio: R\$ 3,54



5 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE

5.1 Tomografia Computadorizada (Subgrupo 02.06)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Oeste	3.783	1	1,85
Meio Oeste	191.303	1	93,80
Alto Uruguai Catarinense	143.337	1	70,28
Total	338.423	3	165,93

Custo Médio: R\$ 114,44

5.2 Ressonância Magnética (Subgrupo 02.07)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Oeste	3.783	1	1,71
Meio Oeste	191.303	1	86,64
Alto Uruguai Catarinense	143.337	1	64,91
Total	338.423	3	153,26

Custo Médio: R\$ 268,88

6. VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento		Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Internação Cirúrgica		2	5.945,41
Total Hospitalar		2	5.945,41
Consulta Cirúrgica		18	175,59
Ecocardiografia		2	265,24
Radiografia		2	30,50
Patologia Clínica		2	7,08
Tomografia		3	165,93
Ressonância		3	153,26
Total Ambulatorial		30	797,60
Total Geral		32	6.743,01

7. ESPECIFICAÇÕES



Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto desse termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congênere conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada**, para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência:

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na deliberação CIB 200 de 13/10/2016.

Manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais de forma contínua e sistemática, sendo que a qualquer momento poderá passar por vistoria dos Gestores Estadual/ou Municipal.

Cumprir o estabelecido no “Plano para a Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Traumatismo-Ortopedia em Santa Catarina” aprovado na CIB em abril de 2005.

O serviço deverá ser regulado através das centrais de regulação quando de seu funcionamento e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde.

Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais especiais – OPM, a unidade fica condicionada as regras do Sistema Único de Saúde – SUS e materiais constantes na tabela do SIGTAP, salvo as exceções dos materiais padronizados pela SES/SC e solicitados dentro dos protocolos existentes.

A alimentação correta dos sistemas de informação Ambulatorial e Hospitalar se faz necessária, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS.

O serviço deverá se comprometer a dar atendimento de urgência/emergência 24 horas, e garantia de leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de ortopedia.

Fica também condicionada que para a realização de cada cirurgia de alta complexidade seja, realizados 12 (doze) cirurgias de média complexidade.

Atendimento **integral** em ortopedia (consultas, diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantias de retorno para reavaliação física e ou outras cirurgias decorrentes da cirurgia principal, independente se o profissional que o assistiu ainda permaneça ou não na instituição.

As internações hospitalares caracterizadas como **urgência/emergência** transcendem a área de abrangência

Os procedimentos ambulatoriais devem ser 100% regulados.

Procedimentos ambulatoriais não descritos neste termo de compromisso ficam sujeitos a pactuação pela PPI.



As cirurgias de Alta Complexidade em Traumatismo-Ortopedia devem manter a proporcionalidade de no mínimo 25 % de atendimentos em caráter “**eletivo**” e no Máximo de 75% dos atendimentos em caráter de “**Urgência e Emergência**”

As execuções dos atendimentos ambulatoriais como hospitalar, deverão fazer parte de uma **agenda**, controladas pelo respectivo Gestor através da central de marcação de consultas ou outro tipo de instrumento.

A unidade deverá ser regulada pelo gestor responsável pelo serviço e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos.

O Gestor correspondente acompanhará mensalmente o cumprimento deste Termo, quanto à produção ambulatorial e hospitalar. O não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento da produção pelo Gestor. O pagamento só será liberado depois de regularizada a situação.

Os serviços ambulatoriais e hospitalares deverão ser oferecidos aos municípios de sua área de abrangência, e programados na PPI da Assistência, bem como, respeitar os fluxos de referência dos serviços de alta complexidade hospitalar aprovados na CIB.

A Unidade Hospitalar deverá cumprir de forma integral este Termo, respeitando as quantidades pactuadas por Região de Saúde, quando da disponibilidade do total de recursos financeiros previstos.

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidade pecuniária, ordem de recolhimento, boletim de diferença de pagamento, suspensão temporária da prestação de serviço ou perda desta habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde.

8. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

Município	Região de Saúde	População TCU 2018
Arvoredo	42002 Oeste	2.246
Paial	42002 Oeste	1.537
Abdon Batista	42008 Meio Oeste	2.577
Água Doce	42008 Meio Oeste	7.138
Brunópolis	42008 Meio Oeste	2.473
Campos Novos	42008 Meio Oeste	35.930
Capinzal	42008 Meio Oeste	22.658
Catanduvas	42008 Meio Oeste	10.735
Celso Ramos	42008 Meio Oeste	2.738
Erval Velho	42008 Meio Oeste	4.407
Herval d'Oeste	42008 Meio Oeste	22.495
Ibicaré	42008 Meio Oeste	3.227
Jaborá	42008 Meio Oeste	3.955
Joaçaba	42008 Meio Oeste	29.827



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Município	Região de Saúde	População TCU 2018
Lacerdópolis	42008 Meio Oeste	2.245
Luzerna	42008 Meio Oeste	5.686
Monte Carlo	42008 Meio Oeste	9.824
Ouro	42008 Meio Oeste	7.317
Treze Tílias	42008 Meio Oeste	7.687
Vargem	42008 Meio Oeste	2.522
Vargem Bonita	42008 Meio Oeste	4.534
Zortéa	42008 Meio Oeste	3.328
Alto Bela Vista	42010 Alto Uruguai Catarinense	1.948
Arabutã	42010 Alto Uruguai Catarinense	4.266
Concórdia	42010 Alto Uruguai Catarinense	74.106
Ipira	42010 Alto Uruguai Catarinense	4.486
Ipumirim	42010 Alto Uruguai Catarinense	7.565
Irani	42010 Alto Uruguai Catarinense	10.339
Itá	42010 Alto Uruguai Catarinense	6.209
Lindóia do Sul	42010 Alto Uruguai Catarinense	4.580
Peritiba	42010 Alto Uruguai Catarinense	2.814
Piratuba	42010 Alto Uruguai Catarinense	3.965
Presidente Castello Branco	42010 Alto Uruguai Catarinense	1.590
Seara	42010 Alto Uruguai Catarinense	17.506
Xavantina	42010 Alto Uruguai Catarinense	3.963

DATA: Fevereiro/2024

ASS: _____
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

ASS: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO

ASS: _____
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASS: _____
GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE